



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 146/2016

Licitação Processo inexigibilidade Nº. 11/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **EDELBRA EDITORA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **EDELBRA EDITORA LTDA**, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, Av dr. Nilo Pecanha, 1221 Sala 1305 - CEP: 91330-000 - Bairro: Boa Vista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **08.652.668/0001-25**, neste ato representada por sua representante legal, **Alessandra De Lazzari**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av. Nilo Pecanha, 1221 - CEP: 91330-000, na cidade de Porto Alegre/RS, portador do CPF: 507.019.590-53, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, especialmente pelo dispositivo no inciso I do artigo 25, em face da inexigibilidade de licitação, ajustam o presente Contrato em decorrência do processo inexigibilidade sob o nº.11/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDELBRA EDITORA LTDA SITUADA A AV. NILO PEÇANHA Nº 1221 SALA 1.305 BAIRRO BOA VISTA – PORTO ALEGRE - RS DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08652.668/0001-25 PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA PROJETO DE LEITURA 2016 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 9.210,80 (nove mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)**, conforme anexo 1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será até **31/12/2016**, contados a partir da data da assinatura do Contrato e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze) meses** após a entrega.



5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os **Produtos/serviços**, objeto, deverão ser entregues no Departamento de Ensino, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexistência e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

7.2.2. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.3. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	10.001.12.361.0013.2025	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestora a **SENHORA MARILEUSA HERPICH FROZA**, brasileira, maior, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, poderá ser suspenso ou rescindido nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do contrato que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:
- 10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.
- 10.2.2. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.
- 10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.
- 10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
- 10.5 Ficarão impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
- 10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
- 10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

- 11.1. As condições estabelecidas no **Processo inexigibilidade, sob n.º. 11/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n.º. 11/2016**, e a proposta de preços e suas alterações e demais documentos que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n.º. 11/2016**.
- 12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

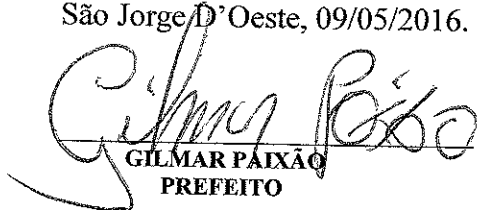
Estado do Paraná


www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 09/05/2016.

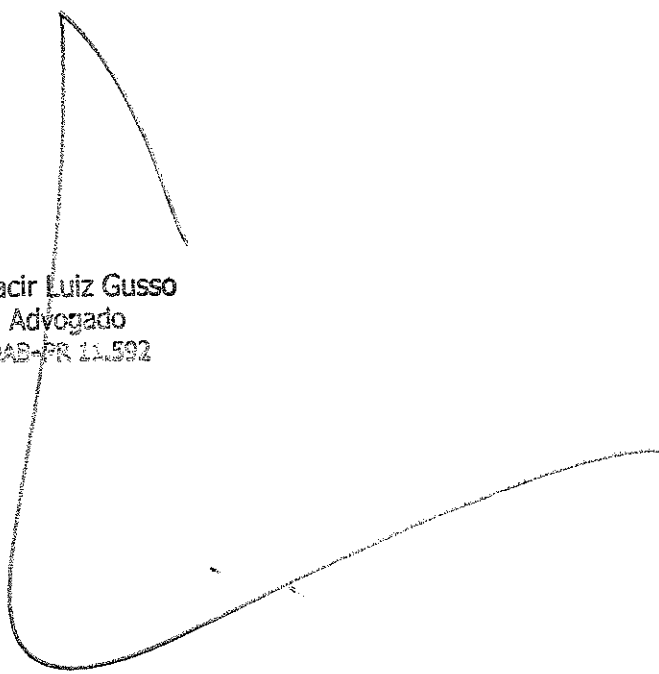

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


EDELBRA EDITORA LTDA
Alessandra De Lazzari
CPF N°. 507.019.590-53

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____


Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.502



Município de:

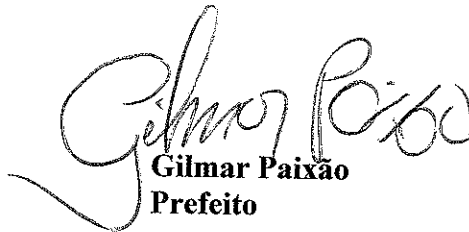
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 011/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDELBRA EDITORA LTDA SITUADA A AV. NILO PEÇANHA Nº 1221 SALA 1.305 BAIRRO BOA VISTA – PORTO ALEGRE - RS DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08652.668/0001-25 PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA PROJETO DE LEITURA 2016 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. **FORNECEDOR:** EDELBRA EDITORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.652.668/0001-25, com sede na AV DR. NILO PECANHA , 1221 SALA 1305 - CEP: 91330000 - BAIRRO: BOA VISTA CIDADE/UF: Porto Alegre/RS. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR ESTIMADO - R\$ 9.210,80 (nove mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), RECONHECIMENTO:** 03/05/2016, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração; **RATIFICAÇÃO:** 03/05/2016, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D' Oeste - Paraná.


Gilmar Paixão
Prefeito



ANEXO I

QUANT	TÍTULO	VLR UNIT	TOTAL	TOTAL GERAL
2	O Segredo por debaixo das coisas	35,00	70,00	70,00
2	Minhoca não quer pipoca	24,50	49,00	49,00
2	Jabutí não lê gibi	24,50	49,00	49,00
2	Jacaré não tem chulé	24,50	49,00	49,00
2	Mico não usa penico	24,50	49,00	49,00
2	Urubu não come chuchu	24,50	49,00	49,00
2	Coleção Sentidos - O tato do Gato	14,90	29,80	29,80
2	Coleção Sentidos - O paladar do urso polar	14,90	29,80	29,80
2	Coleção Sentidos - O olfato do Rato	14,90	29,80	29,80
2	Coleção Sentidos - A visão do Pavão	14,90	29,80	29,80
2	Coleção Sentidos - A audição do Leão	14,90	29,80	29,80
2	Mudanças	42,90	85,80	85,80
2	Um Susto de A a Z	36,60	73,20	73,20
2	Um jardim de A a Z	36,60	73,20	73,20
2	Um pomar de A a Z	36,60	73,20	73,20
2	Uma Partida de A a Z	36,60	73,20	73,20
2	Cacarecos	34,90	69,80	69,80
2	O Palhaço e a Bailarina	29,90	59,80	59,80
2	Nunca conte com ratinhos	39,90	79,80	79,80
2	A Traça Travessa	19,70	39,40	39,40
2	Tantos Barulhos	42,90	85,80	85,80
2	Dona Tempa e a menina que não queria ir a escola	44,50	89,00	89,00
2	Vá dormir, princesa!	39,90	79,80	79,80
2	ABC Procura-se	42,90	85,80	85,80
2	O Barco	33,40	66,80	66,80
2	Abecedário dos Bichos	34,90	69,80	69,80
2	Foi vovó que disse - 2ª Edição	34,60	69,20	69,20
2	Com afeto e alfabeto	29,00	58,00	58,00
2	Um Guri Daltônico	37,50	75,00	75,00
2	Inventando Números	29,90	59,80	59,80
2	Bichos daqui, de lá e de além	39,50	79,00	79,00
2	JERÔ CARA-PÁLIDA e o guardião das coisas perdidas	29,90	59,80	59,80
2	Karú Tarú - O pequeno pajé - 2ª Edição	29,90	59,80	59,80
2	Zoo Secreto	39,90	79,80	79,80
2	Lulu	55,00	110,00	110,00
2	Tito, meu irmão e eu	60,00	120,00	120,00
2	Quando Papai Noel Chorou	19,60	39,20	39,20
2	As Aventuras do Rato Roqueiro	34,90	69,80	69,80
2	O menino que não queria ser príncipe e outras histórias encantadas	44,70	89,40	89,40
2	Uma Jornada para Deus	39,90	79,80	79,80
2	Sei por ouvir dizer	29,90	59,80	59,80
2	Uma aventura no sonho	36,60	73,20	73,20
2	O livro dos porquês	49,00	98,00	98,00
2	Um Caramelo Amarelo Camarada	39,90	79,80	79,80
2	Konsumonstros	32,00	64,00	64,00
2	No país de Anahí	27,70	55,40	55,40
2	Que treco é esse?	39,90	79,80	79,80
2	A Ciranda da Bicharada	42,90	85,80	85,80
2	É assim que as coisas são?	34,50	69,00	69,00
2	O Espelho das Diferenças	27,70	55,40	55,40
2	O Clube do Mistério	34,90	69,80	69,80
2	O Clube do Mistério e as cores da natureza	34,90	69,80	69,80
2	Os números primos e seus sobrinhos	29,90	59,80	59,80

2	I de Índio G de Gente	34,50	69,00	69,00
2	Espertos, espertinhos, espertalhões	37,90	75,80	75,80
2	No escuro - Sete histórias tenebrosas de bruxa	37,90	75,80	75,80
2	No escuro - MAIS Sete histórias tenebrosas de bruxa	37,90	75,80	75,80
2	Coleção Quem foi que Disse - O boi-Bumbá	42,00	84,00	84,00
2	Coleção Quem foi que Disse - A Menina do Capuz Vermelho	42,00	84,00	84,00
2	Coleção Quem foi que Disse - Rapunzel	42,00	84,00	84,00
2	Coleção Quem Foi que Disse - A bela no bosque adormecida	42,00	84,00	84,00
2	Coleção Quem Foi que Disse - Pele de Asno	42,00	84,00	84,00
2	Coleção Quem Foi que Disse - Maria Borracheira	42,00	84,00	84,00
2	Televizinhos	34,90	69,80	69,80
2	Falando Sozinha	29,00	58,00	58,00
2	Deu no Jornal	34,90	69,80	69,80
2	A Banda na Garagem	39,00	78,00	78,00
2	Conchas	42,50	85,00	85,00
2	O menino oceano	29,90	59,80	59,80
2	Maria Degolada - Brochura Ampliada	26,60	53,20	53,20
2	Maria Degolada, Santa Assombrada	29,90	59,80	59,80
2	Fica Ficando	36,60	73,20	73,20
2	Por que não agora?	34,90	69,80	69,80
2	O que a terra está falando?	39,90	79,80	79,80
2	Um Grão de Romã	39,90	79,80	79,80
2	O Jogo dos Tesouros	39,00	78,00	78,00
2	O Caso Dominó	39,00	78,00	78,00
2	Ali Babá e os quarenta cangaceiros	37,40	74,80	74,80
2	Xerazade, a Onça e o Saci	37,40	74,80	74,80
2	As três faces da moeda	39,00	78,00	78,00
2	Coleção Medo - A Filha das Sombras Ilustrada	34,90	69,80	69,80
2	Coleção Medo - Sonetos nas Trevas Ilustrada	34,90	69,80	69,80
2	Coleção Medo - Senhora das Névoas Ilustrada	34,90	69,80	69,80
2	Coleção Medo - Os Dentes da Noite Ilustrada	34,90	69,80	69,80
2	Coleção Medo - Anjo à meia-luz Ilustrada	34,90	69,80	69,80
2	Coleção Medo - Sonetos nas Trevas - CD	39,90	79,80	79,80
2	Coleção Medo - Senhora das Névoas - CD	39,90	79,80	79,80
2	Coleção Medo - Os Dentes da Noite - CD	39,90	79,80	79,80
3	Coleção Medo - Anjo à meia-luz - CD	39,90	119,70	119,70
3	Amor e outros contos	34,90	104,70	104,70
3	Minhas Assombrações	29,90	89,70	89,70
3	O Príncipe das Nuvens	39,90	119,70	119,70
3	Não Atravesse a rua Sozinho	29,00	87,00	87,00
3	Te pego na saída	29,00	87,00	87,00
3	Um Parafuso a mais	29,00	87,00	87,00
3	Menino da Verdade	29,00	87,00	87,00
3	BOX Coleção Vida em Pedacos	99,50	298,50	298,50
3	Deixa a Criança ser tímida	29,00	87,00	87,00
3	Olhos de Raposa	29,00	87,00	87,00
3	Segredos de um Violino	29,00	87,00	87,00
3	Coleção Pedacos de Vida - Tão eu, tão você	29,00	87,00	87,00
3	BOX Coleção Pedacos de Vida	99,50	298,50	298,50
3	Sofia e Monica	25,00	75,00	75,00
3	Não Conta pra Ninguém	29,00	87,00	87,00
3	Alugo Palavras	29,90	89,70	89,70
2	Eu é um Outro	25,00	50,00	50,00
2	Sozinha - Capa Creme	29,90	59,80	59,80
2	Sozinha - Capa Azul	29,90	59,80	59,80
2	Coleção Histórias que Vovó Contava	109,00	218,00	218,00
2	Coleção ABC do Mundo	199,00	398,00	398,00
	Frete	0		
TOTAL				R\$ 8.909,10

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 17 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1105

Página 392/4

Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 137/2016 - Pregão Presencial N.º 53/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA ME - CNPJ nº. 18.036.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JALECOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 138/2016 - Pregão Presencial N.º 46/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ nº. 17.182.974/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇADA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, CONFORME O CONSTANTE NOS MAPAS DE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Valor	R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 139/2016 - Tomada de preços Nº. 8/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - CNPJ nº. 18.813.051/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GLOBAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE IN A AVENIDA SANTA CATARINA S/N. CONFORME RESOLUÇÃO SESA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) Nº 463/2013 COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 617.638,22 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (02/05/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 9 (nove) meses, (02/01/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/05/2016.
Contrato	TERMO DE CONCESSÃO Nº. 140/2016 - Concessão Nº. 03/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	GERSI MARIA STERMER CARNIEL - ME - CNPJ nº. 12.466.298/0001-39
Objeto	O presente termo objetiva dar em SELEÇÃO DE EMPRESA, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEQUINTE BEM: Lanchonete, Cancha de Bocha e Residência, localizados junto ao Bosque Municipal.
Valor	R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, sendo reajustado pelo índice IGP-M-FGV, após 12 (doze) meses da CONCESSÃO. O pagamento deverá ser efetuado mensal, até o 10º dia de cada mês.
Prazo de vigência	O prazo de validade da presente Permissão de Uso é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 141/2016 - Pregão Presencial N.º 57/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	SAPATAARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ nº. 01.973.332/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL PAVERS PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 142/2016 - Pregão Presencial N.º 54/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - CNPJ nº. 02.995.998/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 9.565,35 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 143/2016 - Pregão Presencial N.º 54/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME - CNPJ nº. 20.992.892/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CAMISETAS PARA OS ALUNOS FORMANDOS DO PRÉDIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 144/2016 - Pregão Presencial N.º 54/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA ME - CNPJ nº. 18.036.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA GESTANTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.194,40 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 145/2016 - Pregão Presencial N.º 32/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03

Contratada	SDSTER E SOSTER LTDA - CNPJ Nº. 72.428.892/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MICRÔONIBUS VOLARE W9, VOLARE W9 W VOLARE W8L 4X4, PERTENCENTES A FRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Valor	R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 146/2016 - Processo Inexigibilidade Nº. 11/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	EDELBRA EDITORA LTDA - CNPJ nº. 08.852.868/0001-25
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDELBRA EDITORA LTDA SITUADA AA AV. NILDO FEÇANHA Nº 1221 SALA 1.305 BAIRRO BOA VISTA - PORTO ALEGRE - RS DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08852.868/0001-25 PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PERSONALIZADOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA PRUETO DE LEITURA 2016 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 9.240,80 (nove mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato e n. condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 148/2016 - Pregão Presencial N.º 69/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS, FERRO PARAREFORÇO E ELÉTRICOS DE SOLDA PARA OFICINADA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 149/2016 - Pregão Presencial N.º 69/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	J MARTINELLI E CIA LTDA - CNPJ nº. 01.400.518/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS, FERRO PARAREFORÇO E ELÉTRICOS DE SOLDA PARA OFICINADA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 43.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 150/2016 - Pregão Presencial N.º 82/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA - CNPJ nº. 85.059.034/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARRO COM CAMINHÃO CAÇAMBA, A SEREM USADOS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME L 579/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.888/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/05/2016.

Cod 18:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016 - PREÇO PRESENCIAL Nº 049/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços abaixo especificados: LOTE UNICO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qtd, Total. Includes items like '11 Olio para caminhão 40 litros API SAE 15 - embalagem 20lt'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 - PREÇO PRESENCIAL Nº 029/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DEISICLER BALLO ZANOLO EIRELI - ME
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qtd, Total. Includes items like '11 Olio para caminhão 40 litros API SAE 15 - embalagem 20lt'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 - PREÇO PRESENCIAL Nº 049/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qtd, Total. Includes items like '1 Olio para caminhão 40 litros API SAE 15 - embalagem 20lt'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016 - PREÇO PRESENCIAL Nº 049/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo listados:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qtd, Total. Includes items like '1 Olio 10W40 para caminhão motor diesel - embalagem 20lt'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de maio de 2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016 - PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2016 - (PMU)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: S DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de bitulador móvel, nos seguintes termos:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qtd, Total. Includes item '01 300 Horas/ano/mo Serviço manutenção em classe de bitulador móveis'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016 - PREÇO PRESENCIAL Nº 054/2016 - (PMU)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: COM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de bitulador móvel, nos seguintes termos:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qtd, Total. Includes items like '01 6 UN. BUCHA - 16'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2016.

Large table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Qtd, Total. Lists various mechanical parts like filters, pumps, and hoses.

Table for LOTE 02 - SERVIÇOS. Includes item '1 350 Horas/mo Manutenção'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 16 de maio de 2017. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de maio de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Objeto: Manutenção de bitulador móvel.



COMUNICAÇÃO À POPULAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE GREVE - LEI N.º 7.783/1989.

O SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODVIÁRIOS URBANOS EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODVIÁRIO DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, entidade sindical de primeiro grau, devidamente inscrita no CNPJ 78.687.431/0001-05...

DECRETAR O ESTADO DE GREVE e, com antecedência superior a 72 (setenta e duas) horas contadas da expedição desta NOTIFICAÇÃO GREVE DA CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA POR ESTE SINDICATO...

Caso o CIRUSPAR pretenda entrar a GREVE, o mesmo já NOTIFICADO para que entre em contato com este SINDICATO para a finalidade de respeciar em negociações com o intuito de atendimento das reivindicações dos TRABALHADORES...

DIANTE DESSA SITUAÇÃO DE FATO O SINTRODOV E A CATEGORIA PROFISSIONAL CONTAM COM O APOIO E A COMPREENÇÃO DA POPULAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO.

De sua parte, o SINTRODOV entende que a negociação coletiva de trabalho realizada de boa-fé, com equilíbrio, bom senso e resultados é a melhor alternativa e, por isso mesmo, este Sindicato Profissional está disposto a negociar para evitar o conflito, de modo a que seja obtido atendimento aos postulados da pauta reivindicatória com adequação aos interesses de ambas as partes e em total respeito à população do município.

Dois Vizinhos - 16 de abril de 2016.
Alcir Antonio Ganassini
Presidente

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ N.º 00.333.678/0001-95. Fone/Fax: (0XX46) 3524-6335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2016.
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - ME
Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios

Valor R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Duração: 12 (doze) meses
Vigência: início em 17/05/2016 a 16/05/2017.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 16 de maio de 2016
HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE - ARSS

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DO CONTRATO PARA FOMENTO DE PROJETOS

CONTRATO Nº 001/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de igual natureza, a critério do Poder Público.

CONTRATO Nº 002/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de igual natureza, a critério do Poder Público.

CONTRATO Nº 003/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de igual natureza, a critério do Poder Público.

CONTRATO Nº 004/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de igual natureza, a critério do Poder Público.

CONTRATO Nº 005/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de igual natureza, a critério do Poder Público.

CONTRATO Nº 006/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de igual natureza, a critério do Poder Público.

CONTRATO Nº 007/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de igual natureza, a critério do Poder Público.

CONTRATO Nº 008/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de igual natureza, a critério do Poder Público.

CONTRATO Nº 009/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de igual natureza, a critério do Poder Público.

CONTRATO Nº 010/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de igual natureza, a critério do Poder Público.

CONTRATO Nº 011/2016 - Programa Fomento de Projetos
OBJETO: FOMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DE PROJETOS PARA CRIANÇA PARA AS CRIANÇAS DE 06 (seis) ANOS DE IDADE ATÉ 12 (doze) ANOS DE IDADE.